

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI 18.645, DE 20.12.23 (D.O. 21.12.23)**

**DENOMINA ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO A
ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE LISIEUX,
NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominada Antônio José do Nascimento a areninha construída pelo
Governo do Estado do Ceará no Distrito de Lisieux, no Município de Santa Quitéria.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20
de dezembro de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. De Assis Diniz